



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 007/2016 – Poder Legislativo – Mesa Diretora)

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA A PRÓXIMA
LEGISLATURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL-ACRE, FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 24 de
novembro de 2016, a seguinte Lei:


Artigo 1º. Ficam fixados em **R\$ 10.129,00 (Dez mil cento e vinte e
nove reais)** mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
para a próxima Legislatura, que compreende o período de **01.01.2017 a 31.12.2020.**

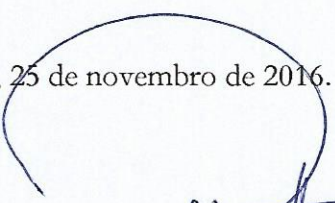
Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de
dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa, 25 de novembro de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre